

CERTIFICADO LOC N° 080/2016 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa LUIZ FERNANDO DOS SANTOS / FAZENDA MESAS MAT:15.653 CNPJ / CPF 339.804.541-34 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de SUINOCULTURA (CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO); BOVINOCULTURA DE CORTE (EXTENSIVO); SILVICULTURA; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada ZONA RURAL, tendo as seguintes coordenadas geográficas (DATUM): WGS 84 LATY 7.947.794 e LONG/X 274.111) no Município de COROMANDEL, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°10203/2007/002/2013.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA N° 3465/2016; MODO DE USO BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO BARRAMENTO COM 22,5 M³ DE VOLUME MÁXIMO ACUMULADO; COORDENADAS UTM X 273797, Y 7948257; PROCESSO DE OUTORGA N° 1244/2016; MODO DE USO: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC); VAZÃO 1,0 L/S COORDENADAS: LATY 18°33'4"S E LONG/X 47°8'9"W; ; PROCESSO DE OUTORGA N° 1243/2016; MODO DE USO: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC); VAZÃO 1,0 L/S COORDENADAS: LATY 18°32'58"S E LONG/X 47°8'9"W; PROCESSO DE OUTORGA N° 2621/2016; MODO DE USO: CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM REGULARIZAÇÃO, BARRAMENTO COM 300 M³ DE VOLUME MÁXIMO ACUMULADO; COORDENADAS: LATY 18°33'4"S E LONG/X 47°8'9"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 18/10/2022

Uberlândia, 18 de outubro de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPRAM - TM/AP

Recebido em

Visto:

DOCUMENTO

N° 1282802016

SUPRAM TM/AP